www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

# Os grandes reptos mundiais www.mpatraoneves.pt www.mpatraoneves.pt

# As convenções internacionais

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt



M. Patrão Neves patrao@uac.pt

# I. Dos reptos à BioÉtica à BioÉtica como repto

Procedendo a um significativo trocadilho com o título que me foi atribuído, começarei a minha reflexão intervenção por me referir à "Bioética como repto":

- M. ao progresso exponencial e auto-cumulativo da civilização biotecnológica;
- 🕰 à tradicional perspectiva restritiva da humanidade.

A Bioética constitui, ela própria, um "repto" na medida em que desafia uma situação vigente e se torna determinante para a alterar.

# II. Da BioÉtica como repto aos reptos à BioÉtica

Os "reptos" à Bioética são constituídos pelos domínios em que o irreprimível progresso biotecnológico tem produzido e/ou contribuído para agravar situações de crise, ameaçando:

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

1. (no) domínio ambiental: (a) sustentabilidade da vida

(no) domínio biomédico: (a) dignidade humana

3. (no) domínio social: (a) justiça social

wwww.mpatraoneves.pt

## III. Os reptos mundiais à BioÉtica Biomédica

São os "reptos" biomédicos que têm constituído a história da Bioética e em que se tem centrado a sua reflexão e acção.

Privilegiar este ponto de vista permitirá:

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

1. conhecer os temas de ontem

2. compreender os problemas de hoje

3. perspectivar os desafios de amanhã

www.mpatraoneves.pt

vviiipatiaoiic v coipt

www.mpatraoneves.pt

# A BioÉtica como repto

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

wwww.mpatraoneves.pt

- A afirmação "Bioética como repto" assenta numa wduplartese: s.pt www.mpatraoneves.pt
  - 1. Uma primeira refere-se ao facto da Bioética ser frequentemente perspectivada como uma fronteira ou limite imposto ao progresso científico.
  - Neste caso, a Bioética surgiria como um repto à civilização tecnológica, de sentido negativo, isto é, como uma provocação a superar ou aniquilar.

Porém, também nesta primeira acepção da "bioética como repto" o sentido pode ser positivo no reconhecimento de que não vem travar o progresso científico mas orientá-lo, mantendo-o ao serviço do Homem e assumindo o Homem como sua única finalidade. A Bioética é então uma provocação a acolher e desenvolver.

- "A tecnologia moderna toca em quase tudo o que é vital para a existência humana material, mental e espiritual. [...] o lado moral da tecnologia como fardo para a responsabilidade humana, especialmente os efeitos a longo termo na condição global do homem e no ambiente.
  - [...] A relação de meios e fins não é linear, mas circular. [...] As novas tecnologias podem sugerir, criar, até impor novos fins, nunca antes concebidos, apenas oferecendo a sua exequibilidade."

Hans Jonas, "Toward a Philosophy of Technology", in *The Hastings Center Report*, n.º 1, 1979: 34-35

"Uma preocupação [...] é o estatuto da própria tecnologia como objectivo humano, ou a sua tendência para se tornar tal, em vez de ser um meio, numa inversão dialéctica da ordem meios-fins.

[...]Por isso, para além de originar novos fins a partir da mera invenção de meios, a tecnologia como um empreendimento grandioso tende a estabelecer-se a si própria como o fim transcendente."

Hans Jonas, "Toward a Philosophy of Technology", in *The Hastings Center Report*, n.º 1, 1979: 37-38

"Consideramos serem três as diferentes modalidades por que a ética tem vindo a ser chamada a intervir no âmbito da ciência: através da imposição de limites, numa acção repressiva, determinada pelo medo do inédito;

através da elaboração de regras, numa acção normativa, exigida por imperativos legais;

através da educação da consciência, numa acção formativa, requerida pela dimensão ética do nosso ser."

M. Patrão Neves, "Autonomia e Responsabilidade da Pessoa", in: Poderes e Limites da Genética. Actas do IV Seminário do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida. Lisboa, CNECV, 1998: 13-27 pp

- Dizíamos que a afirmação "Bioética como repto" wassentava numa dupla tese: mpatraoneves.pt
  - 2. Uma segunda reporta-se ao facto da Bioética partir não apenas da autonomia que assiste a todos os indivíduos, we mas também do reconhecimento do valor incondicionado ou dignidade do ser humano
  - Neste caso, a Bioética surge como um repto a uma concepção restrita de humanidade, ainda evidente durante a segunda guerra mundial, instaurando um novo humanismo capaz prevalecer numa civilização tecnológica e verdadeiramente universal.

"A ideia de que todos os povos do mundo formam uma única humanidade não é, de facto, consubstancial ao género humano. O que, durante muito tempo, distinguiu os homens da maior parte das outras espécies animais foi precisamente o eles não se reconhecerem entre si. Um gato, para um gato, sempre foi um gato. Um homem deveria, pelo contrário, preencher certas condições draconianas para não ser erradicado, sem apelo, do mundo humano. O próprio do homem era, originariamente, reservar invejosamente o título de homem apenas para a sua comunidade."

Alain Finkielkraut, *L'Humanité Perdue. Essai sur le XXe siècle*, Paris, Seuil, 1996: 13

# Da BioÉtica como repto aos reptos à BioÉtica

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

É precisamente nesta dupla perspectiva – de mostrar como a Bioética responde ao progresso biotecnológico e como ela exige a assunção de um novo humanismo – que nos deteremos agora nos reptos mundiais que se têm vindo a colocar à Bioética.

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

vviiipatiaoiic vc3.pc

www.mpatraoneves.pt

# Os reptos à BioÉtica

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

wwww.mpatraoneves.pt

## Da BioÉtica como repto aos reptos à BioÉtica

Estespáreptos", psão distintos consoante este diferentes grandes domínios em que a Bioética se desenvolve, se bem que todos eles se reportem a uma problemática determinada pelo progresso biotecnológico e apelem a uma orientação ética para a sua resolução www.mpatraoneves.pt

Consideremos os diferentes domínios da bioética e seus respectivos problemas.

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

Para identificar os domínios da bioética temos de começar por recuperar o seu processo histórico ...

#### Van Rensselaer Potter

www.mpatraoneveniyersidade de Wisconsin, Madison de SeApt

Dezembro, 1970:

"Bioethics, the Science of Survival"

**Janeiro**, 1971:

Bioethics: Bridge to the Future www.mpatraoneves.pt

# **Andre Hellegers**

Washington, D.C., U.S.A.

Julho, 1971:

"Joseph and Rose Kennedy Institute for the study of human reproduction and Bioethics"

Potter bioética = ciência da sobrevivência

**Hellegers** — bioética = ética biomédica

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

- Fritz Jarh, "Eine Umschau über die ethichen Besiehung des Menchen zu Tier und Pflanze", 1927, Kosmos 24:2-4
- Albert Schweitzer, Ethics of Reverence for Life (1936)
  - Aldo Leopold, A Sand County Almanac (1949)

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

#### Van Rensselaer Potter

Ética da Vida numa acepção ecológica na sua atenção a um relacionamento equilibrado do homem com a natureza

- 1947 Código de Nuremberga www.mpatraoneves.pt
- 1954 Declaração de Helsínquia
- 1958 Willowbrook State School
- 1960-61 (1962) caso Talidomida
- 1963 Jewish Chronic Disease Hospital
- 1966 Henry Beecher, "Ethics and Clinical Research"
- 1966 National Institute of Health (NIH) recomenda a criação de "Institutional Review Boards" (IRB's)

#### **Andre Hellegers**

Ética da Vida numa acepção biomédica na sua atenção às novas e mais amplas funções que a medicina é chamada a desempenhar na contemporaneidade

- O sentido com que Potter cunhou o termo "bioética" caiu no esquecimento e a história da bioética tem sido traçada www.mpatraoneves.pt pelo desenvolvimento da ética biomédica.
- Só no fim da década de 80, com o irromper da bioética na Europa continental, se (re)descobre Potter e a sua acepção www.de umarbioética ecológica.www.mpatraoneves.pt
- A ampliação da bioética de um plano biomédico para um plano ambiental beneficiou da sua expansão do berço anglo-americano para a Europa continental.
- Na década de 90, a expansão da bioética do mundo ocidental ao resto do mundo (principalmente à Ásia e à América Latina), determinou o reconhecimento do contributo efectivo da bioética para a resolução dos problemas humanos suscitados pelos progressos biotecnológicos.

- Assim, hoje, a bioética assume plenamente os três planos em www.mpatraoneves.pt que se desenvolve:
- o biomédico, restrito ao ser humano e ao domínio das ciências biológicas, o de uma ética biomédica centrada no impacto que as biotecnologias podem ter no humano wwwindividual;.pt www.mpatraoneves.pt
  - o ecológico, alargado a todos os seres e seus habitats e ao domínio das ciências do ambiente, o de uma ética ambiental centrada no impacto que as biotecnologias podem ter nas interacções entre todos os seres vivos e entre estes o seu meio ambiente;
- o social, contemplando o ser humano na sua dimensão comunitária e socialmente organizado no âmbito das ciências sociais, o de uma ética social centrada no impacto que as biotecnologias podem ter nas relações humanas, nas relações do homem e das comunidades com as diversas instituições, e nas relações entre Estados.

#### 1. domínio ambiental: sustentabilidade da vida

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

**Biodiversidade** (extinção de espécies vegetais e animais, redução da variabilidade genética, desequilíbrio dos ecossistemas, etc.)

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

# Recursos e Sustentabilidade ambiental

(sobre-exploração de recursos, poluição da terra, mar we ar, alteração e/ou desaparecimento de habitats, etc.)

Alterações climáticas (aquecimento global, desertificação, degelo, subida das águas, aumento de tempestades, etc.)

#### 1. domínio ambiental: sustentabilidade da vida

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

No domínio ambiental, o progresso biotecnológico ameaça a sustentabilidade da vida e a preservação das espécies, sacrificadas a um crescimento económico e a um desenvolvimento social de curto prazo.

Neste contexto, a bioética terá de rejeitar posições extremas, como sejam a antropocentrista e a ecocentrista, e de promover a articulação dos dois pontos de vista, evidenciando nomeadamente como a preservação do ambiente constitui um factor de desenvolvimento social, justificando-se hoje investir numa 'economia verde' (ou 'eco-eco').

#### 1. domínio ambiental: sustentabilidade da vida

ww.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

# Artigo 17º – Protecção do meio ambiente, da biosfera e da biodiversidade

Importa tomar na devida conta a interacção entre os seres humanos e as outras formas de vida, bem como a importância de um acesso adequado aos recursos biológicos e genéticos e de uma utilização adequada desses recursos, o respeito pelos saberes tradicionais, bem como o papel dos seres humanos na protecção do meio ambiente, da biosfera e da biodiversidade.

Declaração Universal sobre a Bioética e os Direitos do Homem, 2005

#### 2. domínio biomédico: dignidade humana

ww.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

Investigação científica (crescente pressão de inovação, multiplicação de interesses envolvidos, aumento de participantes voluntários, etc.)

Assistência clínica (tecnicalização dos cuidados e dos profissionais, medicalização da vida, padrões de produtividade, etc.)

Sistemas de Saúde (organização de 'pacotes' de serviços de saúde, aumento dos custos com a saúde, preponderância de imperativos económicos, etc.)

#### 2. domínio biomédico: dignidade humana

No dominio biomédico, o progresso biotecnológico ameaça o respeito pela dignidade humana e a integridade da pessoa, num sucessivo contínuo ultrapassar dos valores que as salvaguardam wditado por uma irreprimível esexigência de inovação.

Neste contexto, a bioética terá de contrariar a mendência de 'vertente deslizante' (slippery slope), que paulatinamente vai permitindo todas as práticas humanas tornadas possíveis pelas técnicas, na subordinação do 'dever' ao 'poder', e evidenciar que apenas quando o poder da inovação se mantém ao serviço do Homem cumpre a sua própria finalidade.

#### 2. domínio biomédico: dignidade humana

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

#### Artigo 3º – Dignidade humana e direitos humanos

- 1. A digndade humana, os direitos humanos e as www.mliberdades fundamentais devemes ser plenamente respeitados.
- 2. Os interesses e o bem-estar do indivíduo devem prevalecer sobre o interesse exclusivo da ciência ou da sociedade.

Declaração Universal sobre a Bioética e os Direitos do Homem, 2005

# II. Os reptos à BioÉtica3. domínio social: justiça social

ww.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

População (aumento demográfico, envelhecimento e baixa de taxa de natalidade no mundo ocidental, etc.)

Pobreza e Desigualdade (acentua-se a distância entre os povos/pessoas com acesso fácil aos bens existentes e os que permanecem afastados, aumenta e agrava-se a pobreza, etc.)

**Exclusão** (multiplicam-se as formas de exclusão, intensifica-se o poder dos lobies, etc.)

#### 3. domínio social: justiça social

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

No domínio social, o progresso biotecnológico agrava as desigualdades e acentua a discriminação, marginalizando alguns povos e/ou pessoas em prol www.deum.maior benefício de outros eves.pt

Neste contexto, a bioética terá de impedir que o poder biotecnológico permaneça propriedade de apenas alguns países e povos, e promover o seu desenvolvimento e implementação em prol da população mundial.

www.mpatraoneves.pt

#### 3. domínio social: justiça social

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

#### Artigo 13º – Solidariedade e Cooperação

A solidariedade entre os seres humanos e a www.mpccoperação internacional nesse sentido devem ser incentivadas.

Declaração Universal sobre a Bioética e os Direitos do Homem, 2005

www.mpatraoneves.pt

#### 3. domínio social: justiça social

#### Artigo 15° - Partillia de benefícios

www.mpatraoneves.pt

- 1.Os benefícios resultantes de qualquer investigação científica e das suas aplicações devem ser partilhados com a sociedade no seu todo e no seio da comunidade internacional, em particular com os países em desenvolvimento. Com vista a dar efectivação a este princípio, os benefícios podem assumir uma das seguintes formas:
  - (a) assistência especial e sustentável às pessoas e aos grupos que participaram na investigação e expressão de reconhecimento aos mesmos;
  - (b) acesso a cuidados de saúde de qualidade;
  - (c) fornecimento de novos produtos e meios terapêuticos ou diagnósticos, resutantes da investigação;
  - (d) apoio para serviços de saúde;
  - (e) acesso ao conhecimento científico e tecnológico;
  - (f) instalações e serviços destinados a reforçar as capacidades de investigação;
  - (g) outras formas de benefícios compatíveis com os princípios enunciados na presente Declaração.

Declaração Universal sobre a Bioética e os Direitos do Homem, 2005

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

# Os reptos mundiais à www.mpatraoneves.pt. www.mpatraoneves.pt. www.mpatraoneves.pt. BioÉtica biomédica

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

### III. Os reptos mundiais à BioÉtica Biomédica 1. Conhecer os temas de ontem

- www.mpatraoneves.pt www.mpatraoneves.pt humana (condições de legitimidade, obrigatoriedade de consentimento, selecção de participantes)
- Consentimento informado (obrigatoriedade; quantidade e qualidade da informação)
  - Transplantação de órgãos (rins e coração, artificialização do corpo humano, questões de identidade)
  - Procriação medicamente assistida (inseminação artificial, fertilização in vitro, artificialização da vida humana)

# III. Os reptos mundiais à BioÉtica Biomédica

2. Compreender os problemas de hoje

(os temas de ontem e os problemas de hoje) www.mpatraoneves.pt

# Experimentação humana

(embriões, fetos, prematuros, pacientes terminais; movimento de inclusão; dever de participação)

# **Consentimento informado**

(processo de obtenção; dificuldades de obtenção; consentimento individual e por grupo; modalidades de substituição)

# **Orgãos artificiais e transplantes**

(doação, recolha e distribuição; comercialização; produção)

# Tecnologias reprodutivas

(bancos de esperma; anonimato dos dadores; embriões excedentários; ectogénese; clonagem; produção de embriões para experimentação)

# III. Os reptos mundiais à BioÉtica Biomédica Os temas de ontem e os problemas de hoje

Contracepção (esterilização), Aborto (modalidades da www.mpatraoneves.pt www.mpatraoneves.pt sua despenalização)

Morte e Morrer (definição de morte, critérios, cuidados paliativos, prolongamento da vida, eutanásia)

Ciências neurológicas e doenças mentais (manipulação da personalidade, intervenção sobre o cérebro humano)

Relação entre pacientes e profissionais de saúde (direitos dos pacientes, autonomia, o "dizer a verdade", wy confidencialidade, comunicação)

**Saúde** (comissões de ética e qualidade dos serviços de saúde, direito à assistência, distribuição de recursos)

Genética (aconselhamento, diagnósticos, rastreio)

**População** (envelhecimento; diminuição de taxas de natalidade; crescimento da população)

# III. Os reptos mundiais à BioÉtica Biomédica 3. Os problemas de hoje e os desafios de amanhã

# Experimentação humana www.mpatraoneves.pt

(recurso a placebo, transnacionalização da investigação, duplo standard, produção de embriões híbridos)

# Procriação medicamente e e assistida

(combinação das tecnologias reprodutivas com os recursos da genética e a clonagem, a 'procreática')

- Genética (terapia génica, eugenia, medicina preditiva w farmacogenética, transgénicos e seu consumo alimentar, biobancos)
- Clonagem (para fins de investigação biomédica, com finalidade reprodutiva, medicina regenerativa)
- Células estaminais (terapia génica, eugenia, medicina preditiva farmacogenética, transgénicos)

# Instituições BioÉticas\_

		<u> </u>			
data		domínio de reflexão	instituição	situação portuguesa	modo de intervenção
(1966) 1974		AVestigação Olomedica om sujeitos humanos	IRB W	wyggspatgone 2005, CEIC	Yesisto de projectos científicos; regulamentação ético-jurídica da investigação
(1975) 1983 v	<b>\</b> \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	elacionamento rofissionais de saúde / essoa doente	<b>IEC</b> W	<b>1995, CES</b> ww.mpatraone	regulamentação ético-jurídica das relações profissionais de saúde / pessoas doentes
1969 1971	p	uestões éticas suscitadas elos progressos ientífico-tecnológicos	Centros de Reflexão (bio-ética)	1988 CEB	formação de uma consciência bioética
1983 <sup>V</sup>	/ W	exigência de legislação	Comissões de (bio)ética nacionais	1990 CNECV	redacção de Pareceres (não vinculativos)
1985 1991 1993 1998	n	ecessidade de consensos /w.mpatraoneves.pt	Comissões de (bio)ética internacionais	CAHBI/CDBI GEE CIB CIGB	Recomendações Declarações Convenções

# III. Os reptos mundiais à BioÉtica Biomédica As instituições internacionais

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

# União Europeia

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

European Group on Ethics in Science and New Technologies http://europa.eu.int/comm/european\_group\_ethics/index\_en.htm

**Biotechnology** 

http://europa.eu.int/comm/biotechnology

**CONSELHO DA EUROPA, Steering Committee on Bioethics** 

http://www.coe.int/T/E/Legal\_Affairs/Legal\_co-operation/Bioethics/CDBI/

www.mpatraoneves.pt

# III. Os reptos mundiais à BioÉtica Biomédica As convenções internacionais

www.mpatraoneves.pt www.mpatraoneves.pt CONSELHO DA EUROPA

# Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina www.mpatraoneves.pt (Oviedo, 1997)

http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhregionais/convbiologiaNOVO.html

Protocolos oneves.pt www.mpatraoneves.pt

Proibição de Clonagem de Seres Humanos (1998) Transplantação de Órgãos e Tecidos de Origem Humana (2002) Investigação Biomédica (2008)

http://www.coe.int/T/E/Com/Files/Themes/Bioethics/default.asp

### III. Os reptos mundiais à BioÉtica Biomédica Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

Primado do ser humano (2°)

Competência profissional e integridade deontológica (4°, 16°)

© Consentimento livre e esclarecido (5%, 8%, 162, 20°, 21°)

Beneficência (6°, 8°, 16°, 17°)

Protecção das pessoas vulneráveis (7°)

Privacidade (10°)

Direito à verdade (10°, 16°)

Não discriminação (11°)

Liberdade científica (15°)

Gratuitidade (21°)

# III. Os reptos mundiais à BioÉtica Biomédica As instituições internacionais

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

#### **UNESCO**

www.mpatraon International Bioethics Committee

http://portal.unesco.org/shs/en/ev.php

@URL ID=1879&URL DO=DO TOPIC&URL SECTION=201.html

**Intergovernmental Bioethics Committee** 

http://portal.unesco.org/shs/en/ev.php

@URL ID=1878&URL DO=DO TOPIC&URL SECTION=201.html

# III. Os reptos mundiais à BioÉtica Biomédica As Declarações internacionais

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

#### **UNESCO**

Declaração Universal sobre o Genoma Humano e os Direitos do Homem (11 de Novembro de 1997)

www.mpatraonevhttp://portal.unescolorg/shs/eh/ev.php?

URL\_ID=1881&URL\_DO=DO\_TOPIC&URL\_SECTION=201.html

Declaração Internacional sobre os Dados Genéticos Humanos

www.mparaa (Aprovada a 16 de Outubro de 2003)

http://portal.unesco.org/shs/en/ev.php-

URL\_ID=1882&URL\_DO=DO\_TOPIC&URL\_SECTION=201.html

Declaração Universal de Bioética e Direitos do Homem (19 de Outubro de 2005)

http://portal.unesco.org/shs/en/ev.php-

URL\_ID=1883&URL\_DO=DO\_TOPIC&URL\_SECTION=201.html

# III. Os reptos mundiais à BioÉtica Biomédica

Declaração Universal de Bioética e Direitos do Homem Art.º 3/W. Dignidade/Humana e Direitos Humanes: aoneves. o Art.º 4 – Benefícios e Prejuízos. Art.º 5 – Autonomia e Responsabilidade individual Art.º 6 – Consentimento Art.º 7 – Pessoas sem a capacidade para consentirem biomédico Art.%8 - Respeito pela vulnerabilidade humana eraoneves.pt integridade pessoal Art.º 9 – Privacidade e confidencialidade Art.º 10 – Igualdade, Justiça, Equidade Art.º 11 – Não-discriminização e não-estigmatização Art.º 12 – Respeito pela diversidade cultural e social pluralismo Art.º 13 – Solidariedade e cooperação Art.º 14 – Responsabilidade Social e Saúde Art.º 15 – Partilha de Benefícios

Art.º 16 – Protecção das gerações futuras

Art.º 17 – Protecção do Ambiente, Biosfera e Biodiversidade

ecológico

Domínios de intervenção	Princípios
Experimentação Humana  www.mpatraoneves.pt	autonomia, beneficência, não-maleficência, justiça, dignidade humana, vulnerabilidade, consentimento, primado do ser humano, gratuidade
Investigação Biomédica	integridade, liberdade, propriedade, comercialização, responsabilidade, rigor, confiança, qualidade, segurança
Assistência clinica	autonomia, beneficência, não-maleficência, justiça, dignidade humana, privacidade, confidencialidade, consentimento informado
Sistemas de Saúde www.mpatraoneves.pt	justiça, igualdade, equidade, não-discriminação, não-estigmatização, responsabilidade, transparência
Gestão do Ambiente	precaução, responsabilidade, integridade
Relações Internacionais	solidariedade social, cooperação internacional

# BioÉtica, BioDireito e BioPolítica

universalização do ideal da bioética, e a biopolítica, como resposta necessária a uma bioética que se tornou global.

É nesta dinâmica triangular que se tem vindo mais recentemente a desenvolver a actividade dos diversos organismos europeus e de âmbito mundial que se dedicam à Ética da Vida e cujos trabalhos produzidos visam estabelecer directrizes fundamentais para a reflexão ética, regulamentação jurídica e decisão política nesta área.